

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1988

NUMERO 100

### GABINETE DO PREFEITO

Pa. Padre Manoel da Nobrega - Fx. Barro Preto - PAIS: 509-0055

**DECRETO Nº 26.085, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de unidade hospitalar, e dá outras providências.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
**CONSIDERANDO** que as unidades municipais diferenciadas de vem ser atribuídas denominações de pessoas que tiveram sua passagem pela vida marcada por atitudes meritórias;  
**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Professor Doutor Alípio Corrêa Neto, como figura exponencial na Medicina Brasileira,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica denominado "Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Neto, o Hospital de Ermelino Matarazzo, ora em fase de conclusão, localizada do no referido bairro.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**FERNANDO HADDO PIMES NOCHA FILHO**, Secretário de Higiene e Saúde  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.086, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre remanejamento de pessoal, no âmbito do Ensino Municipal, e dá outras providências.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
**CONSIDERANDO** a criação da Escola Municipal de 19 Grau Geraldo Sasso Junior, destinada a atender parte da clientela da Escola Municipal de 19 Grau Embaixador Raul Fernandes;  
**CONSIDERANDO** que, em razão da criação da E.M. de 19 Grau Geraldo Sasso Junior, classes da E.M. de 19 Grau Embaixador Raul Fernandes serão transferidas para a nova unidade escolar, a instalar-se em anexo do mesmo prédio;  
**CONSIDERANDO** que, com a transferência dessas classes, impõe-se o remanejamento de pessoal de uma escola para outra, visando ao pleno atendimento de ambas as unidades;  
**CONSIDERANDO** finalmente, que o remanejamento em causa não se caracteriza como simples remoção, mas, à vista de ambas as unidades estarem instaladas no mesmo prédio, de simples adequação às necessidades de lotação de pessoal, para atender à divisão estabelecida,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação - SME, autorizada a proceder ao remanejamento de servidores técnicos, docentes e administrativos, bem como de operacionais, para a E.M. de 19 Grau Geraldo Sasso Junior, em virtude da absorção, por aquela Unidade, de parte das atividades desenvolvidas pela E.M. de 19 Grau Embaixador Raul Fernandes.  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**PAULO ZINGG**, Secretário Municipal de Educação  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.087, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Introduz parágrafo 3º ao artigo 30 do Decreto nº 14.471, de 25 de março de 1977.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º - O artigo 30 do Decreto nº 14.471, de 25 de março de 1977, fica acrescido de parágrafo 3º, assim redigido:

"§ 3º - Como medida de exceção, sempre previamente autorizada pela Secretaria das Administrações Regionais, os veículos oficiais do Grupo "D-1", utilizados pelas Supervisões de Obras e Serviços Públicos das Administrações Regionais nos serviços de engenharia e fiscalização pertinentes, poderão ser dirigidos por engenheiros das respectivas Unidades, desde que devidamente habilitados e credenciados".  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**PAULO ZINGG**, Secretário Municipal de Educação  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.088, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Confere nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 23.486, de 23 de fevereiro de 1987.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 23.486, de 23 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O prazo da permissão não ultrapassará o limite de 10 (dez) anos, e será fixado com base no número e nas características dos equipamentos instalados.  
§ 1º - Sempre que o interesse público o exigir, e a qualquer tempo, poderá a Prefeitura revogar a permissão, mediante notificação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.  
§ 2º - Caso revogada a permissão nos termos do parágrafo anterior, fica assegurada ao permissionário a percepção de indenização, que não excederá o montante correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor dos equipamentos instalados, fixado pelo Departamento de Limpeza Urbana por ocasião da lavratura do termo de permissão e por ele atualizado quando da revogação, e será calculada proporcionalmente aos meses faltantes para o término do prazo da permissão".  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**FILORE WALLACE GONTRAN VITA**, Secretário de Serviços e Obras  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.089, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-007.805-88/11,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Passa a ter a RUA ARGEU GUIMARÃES, o seguinte Código CADLOG: 10.866-9.  
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.090, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-004.090-88/23,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA ROSÁRIO SCHMARDI - Código CADLOG: 62.293-1 - à Rua "A", conhecida por "João Verna" (Setor 182 - Quadra 657 e Setor 167 - Quadras 129 e 130/AR-CR), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 2º Subdistrito - Santo Amaro, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:  
Início: Rua João Robalo  
Término: Rua Professor Agostinho Alvin.  
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.091, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre nova redação do artigo 5º do Decreto nº 18.857 de 23 de junho de 1983.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 37-018.645-83/02,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 5º do Decreto nº 18.857 de 23 de junho de 1983:  
"Artigo 5º - Passa a ter a seguinte redação o item 3 do artigo 1º do Decreto nº 17.858 de 10 de março de 1982:  
"3 - RUA DOUTOR DEODATO FERREIRA LEITE - Código CADLOG 39.243-0, a rua tem nome, conhecida por "Jaguariúna" (Setor 044 - Quadras 133 e 134/AR-VII) que começa na Rua Jaguariúna, entra a Rua dos Ciclamas e Rua Barão de Japurá e termina na Rua Manaiás, no 26º Subdistrito-Vila Prudente.  
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.092, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-009.379-86/93, e  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados - Parque dos Príncipes (Setor 160/AR-BT), situados no 13º Subdistrito - Butantã, ficam assim denominados:  
1 - RUA ANTONIO DE FREITAS - Código CADLOG 39.092-5 - a Rua "27" (Quadras 321 e 322), que começa na Avenida "A" entre a Rua "25" (agora denominada Priscila Ferreira de Sousa Biondo) e a Rua "26" e termina nesta última.  
2 - RUA ANTONIO BOI MARFIL - Código CADLOG 39.048-8 - a Rua "43" (Quadras 325 e 329), que começa na Rua "39" (agora denominada Filomena Blois Rizzo), entre a Rua "42" e a Avenida "A" e termina na Rua "41".  
3 - RUA CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES - Código CADLOG 30.370-4 - a Rua "1" (Quadras 293 e 294), que começa na Avenida "C", entre esta e a Rua Boris Alexandr e termina na Avenida "C".  
4 - RUA FILOMENA BLOIS RIZZO - Código CADLOG 39.087-9 - a Rua "39" (Quadras 329 e 328), que começa na Avenida "A", entre as Ruas "41" e "26" e termina na Avenida "A".  
5 - RUA PRISCILA FERREIRA DE SOUSA BIONDO - Código CADLOG 30.352-6 - a Rua "25" (Quadras 322 e 323), que começa na Avenida "D", entre a Rua "24" e a Rua "27" (agora denominada Antenor de Freitas) e termina na confluência da Rua "24" com a Rua "26".  
6 - RUA WILSON VITTORELO - Código CADLOG 39.073-9 - a Rua "48" (Quadras 338, 342, 343 e 344), que começa na Avenida "A", entre as Ruas "37" e "38" e termina na confluência da Rua "49" com a Rua "52".  
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.093, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:  
1 - RUA AUGUSTINA - Código CADLOG 81.417-6 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Augustina" (Quadras 151 e 150), que começa na Rua General Chagas Santos, entre as Ruas Pedro José Pereira e Onayda Alvarenga e termina na Rua Artur Thire.  
2 - RUA BACURI - Código CADLOG 02.702-2 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 090 e 200), que começa na Rua Samambaia, entre as Ruas Alfredo Norfina e Manoel José e termina na Rua Jaguariúna.  
3 - RUA ITAUCAMA - Código CADLOG 09.621-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 086 e 087), que começa na Avenida Professor Abraão de Moraes, entre as Avenidas Botuquara e Itaboraí e termina nesta última.  
4 - RUA DOUTOR OTACÍLIO CAMARA SILVEIRA - Código CADLOG 15.181-5 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 192, 194 e 205), que começa na Avenida do Curso, entre a Rua Paulo de Arhaia e a Rua Rancho e termina na Rua Verqueiro.  
Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 054/AR-TA), situados no 17º Subdistrito - Tatapé, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.094, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.095, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.096, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.097, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.098, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.099, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.100, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.101, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.102, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.103, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-003.529-85/67,  
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-IP), situados no 21º Subdistrito - Saúde, ficam assim denominados:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, PREFEITO  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO**, Secretário das Finanças  
**JOÃO APARECIDO DE PAULA**, Secretário da Habitação e Desemvolvimento Urbano  
**ALEX FREUA NETTO**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.  
**SEBASTIÃO BERNARDI**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 26.104, DE 01 DE Junho DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e retificação de Código CADLOG.

**J**